



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2021

CONTRATO Nº 20210168

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E A EMPRESA CLAUDIO DO
S. ALVES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.264.650/0001-59, sediada na Passagem Bom Jesus, s/nº – Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ANDRE DE SOUSA MACHADO, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, portador do CPF nº 843.516.592-20, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

CLAUDIO DO S. ALVES EIRELI, com sede Travessa Comandante Castilho, 402, altos sala 01, Bairro Catedral, Altamira-PA, CEP 68371-085, inscrita no CNPJ sob o nº 32.053.984/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 714.559.142-15, residente e domiciliado à rua dois, nº 3776, Jardim Independente, Altamira-PA, CEP 68372-380.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto **Aquisição parcelada de materiais de construção em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010047	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" - Marca.: INCA Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	20,00	0,780	15,60
010048	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" - Marca.: INCA Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	20,00	1,050	21,00
010049	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" - Marca.: INCA Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	20,00	0,400	8,00
010050	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" - Marca.: INCA Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	30,00	0,580	17,40
010057	ADAPTADOR TOMADA BIPOLAR (BENJAMIN) - Marca.: MARGIR Tomada bipolar com aterramento 2P+T. De boa qualidade.	UNIDADE	20,00	6,750	135,00
010058	ADESIVO PARA PVC 75g - Marca.: AMANCO Usado para soldagem de tubos e conexões PVC. Composição: Resina de PVC, aromáticos e cetonas. Características técnicas: Adesivo a base de cetonas. Bisnaga de 75 gramas.	UNIDADE	15,00	8,450	126,75
010059	ADESIVO PARA PVC 175g - Marca.: AMANCO Frasco de 175 gramas. Promover a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio. Aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis, esgoto série normal e reforçada e linha irriga LF (Ponta B). Composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Produto inflamável, com vapores tóxicos. Materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como cloro líquido e oxigênio concentrado.	FRASCO	15,00	4,240	63,60
010061	ADESIVO SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50g - Marca.: WOR Adesivo vedante siliconizado, autovulcanizável de cura ácida, com fungicida, desenvolvido para colagem e vedação de aparelhos sanitários, boxes, pias, banheiras e tanques. Vulcaniza (seca) em temperatura ambiente, permanecendo flexível por muitos anos. Resiste aos agentes climáticos, raios UV e as variações de temperatura de -30°C até 120°C. Não indicado para colagens estruturais, aquários, vidros laminados, madeiras, galvanizados, zincados, ferro, concreto, superfícies pintadas e contato com alimentos. 50ml	UNIDADE	15,00	8,900	133,50
010104	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: TRAMITINA 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
010105	ALICATE DE PRESSÃO - Marca.: KALLA Em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	2,00	32,500	65,00
010149	ARCO DE SERRA - Marca.: TRAMITINA Composto por aço e polipropileno. Corte em metais em geral, tubos de PVC etc. Cabo injetado em polipserra de 12" fixo e troca da lâmina para borboleta acabamento oxidado. Garante resistência e desempenho.	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
010156	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 2 ELEMENTOS - Marca.: OLIVO Zincada à quente.	UNIDADE	20,00	13,500	270,00
010157	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 1 ELEMENTO - Marca.: OLIVO Zincada à quente.	UNIDADE	20,00	8,400	168,00
010158	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 3 ELEMENTOS - Marca.: OLIVO Zincada à quente.	UNIDADE	20,00	16,900	338,00
010159	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 4 ELEMENTOS - Marca.: OLIVO Zincada à quente.	UNIDADE	10,00	25,100	251,00
010166	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 38X38 - Marca.: OLIVO De boa qualidade.	UNIDADE	30,00	0,840	25,20
010167	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4" - Marca.: INCA De boa qualidade.	UNIDADE	30,00	0,940	28,20
010168	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2" - Marca.: INCA De boa qualidade.	UNIDADE	30,00	0,740	22,20
010169	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1" - Marca.: INCA De boa qualidade.	UNIDADE	30,00	1,200	36,00
010170	ARRUELA PARA ELETRODUTO 2.1/2" - Marca.: INCA De boa qualidade.	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
010171	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/2" - Marca.: INCA De boa qualidade.	UNIDADE	30,00	2,500	75,00
010173	ARRUELA ZINCADA UNC 5/16" - Marca.: RAYCO De boa qualidade.	UNIDADE	30,00	0,240	7,20
010174	ARRUELA ZINCADA UNC 5/8" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	30,00	0,600	18,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



010176	De boa qualidade. ARRUELA ZINCADA UNC 3/8" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	30,00	0,400	12,00
010177	De boa qualidade. ARRUELA ZINCADA UNC 3/4" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	30,00	0,450	13,50
010179	De boa qualidade. ARRUELA ZINCADA UNC 1/4" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	30,00	0,400	12,00
010180	De boa qualidade. ARRUELA ZINCADA UNC 1/2" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	30,00	0,990	29,70
010181	De boa qualidade. ARRUELA ZINCADA UNC 1" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	30,00	0,930	27,90
010200	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 1" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	20,00	32,000	640,00
010201	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	20,00	31,500	630,00
010203	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
010205	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 3/4" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	20,00	16,900	338,00
010206	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	20,00	18,500	370,00
010208	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 5/8" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	20,00	65,000	1.300,00
010564	BASE PARA RELÊ FOTOCÉLULA - Marca.: MARGIRUS 1-Material. Receptáculo Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos.Alça de fixaçãoAço zincado eletroliticamente, fixada ao receptáculo por rebite.Parafusos e porcas de aço zincado Cabos de ligação Comprimento de 300 mm. Identificação deve ser estampada na embalagem ou no produto, de forma legível, no mínimo:a) nome ou marca do fabricante; b) tipo ou modelo do soquete;	UNIDADE	10,00	28,500	285,00
010570	BÓIA 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA - Marca.: ANALGER De boa qualidade.	UNIDADE	20,00	38,500	770,00
010571	BOMBA SUBMERSA 900Kpa - Marca.: ANALGER Dimensões aproximadas (cm)-AxLxP: 31cm x 15,5cm x 17cm, tensão elétrica 127v, alimentação elétrica. Modelo: 900KPA 127v.	UNIDADE	10,00	535,000	5.350,00
010573	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,5mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
010574	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 7,5mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
010575	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,5mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
010576	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,5mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	9,300	93,00
010577	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,5mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	7,900	79,00
010578	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	33,000	330,00
010579	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 9mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
010580	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	18,500	185,00
010581	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 7mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	12,700	127,00
010582	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
010583	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	8,900	89,00
010584	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	6,900	69,00
010586	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 2mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
010588	De boa qualidade. BROCA CHATA 5/8" - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	22,800	228,00
010589	De boa qualidade. BROCA CHATA 3/8" - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	18,200	182,00
010590	De boa qualidade. BROCA CHATA 1/2" - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	18,500	185,00
010591	Para concreto e de boa qualidade. BROCA DE VIDIA DE 10mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	20,900	209,00
010592	Para concreto e de boa qualidade. BROCA DE VIDIA DE 12mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	25,500	255,00
010593	Para concreto e de boa qualidade. BROCA DE VIDIA DE 8mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	14,900	149,00
010594	Para concreto e de boa qualidade. BROCA DE VIDIA DE 6mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	10,700	107,00
010595	Para concreto e de boa qualidade. BROCA DE VIDIA DE 5mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	8,900	89,00
010602	De boa qualidade. BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4" - Marca.: INCA	UNIDADE	230,00	0,690	158,70
010603	De boa qualidade. BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	30,00	0,650	19,50



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



010604	BUCHA PARA ELETRODUTO 1" - Marca.: INCA De boa qualidade.	UNIDADE	30,00	1,600	48,00
010605	BUCHA PARA ELETRODUTO 1.1/2" - Marca.: INCA De boa qualidade.	UNIDADE	30,00	2,400	72,00
010606	BUCHA PARA ELETRODUTO 2.1/2" - Marca.: INCA De boa qualidade.	UNIDADE	20,00	3,700	74,00
010607	BUCHA PLÁSTICA 12mm - Marca.: PLATILIT De boa qualidade.	UNIDADE	20,00	0,350	7,00
010608	BUCHA PLÁSTICA 8mm - Marca.: PLATILIT De boa qualidade.	UNIDADE	20,00	0,140	2,80
010609	BUCHA PLÁSTICA 6mm - Marca.: PLATILIT De boa qualidade.	UNIDADE	20,00	0,090	1,80
010610	BUCHA PLÁSTICA 5mm - Marca.: PLATILIT De boa qualidade.	UNIDADE	20,00	0,070	1,40
010611	BUCHA PLÁSTICA 10mm - Marca.: PLATILIT De boa qualidade.	UNIDADE	20,00	0,250	5,00
010612	CABO FLEXÍVEL 2,5mm - Marca.: SIL 1-Material deve ser em uma escala de alta resistência, reforçado e de boa durabilidade. 2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante;b) precificações de composição e técnicas	METRO	50,00	2,700	135,00
010613	CABO FLEXÍVEL 1,5mm - Marca.: SIL De boa qualidade.	METRO	50,00	1,650	82,50
010614	CABO FLEXÍVEL 16mm - Marca.: SIL De boa qualidade.	METRO	50,00	23,500	1.175,00
010615	CABO FLEXÍVEL 10mm - Marca.: SIL De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	9,400	470,00
010616	CABO FLEXÍVEL 6mm - Marca.: SIL De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	5,900	295,00
010617	CABO FLEXÍVEL 4mm - Marca.: SIL De boa qualidade.	METRO	50,00	3,980	199,00
010618	CABO DE COBRE FLEXÍVEL NU 6mm - Marca.: CORFIL De boa qualidade.	METRO	50,00	8,400	420,00
010619	CADEADO LATONADO 50mm - Marca.: PADO Com trava dupla, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	30,00	52,000	1.560,00
010620	CADEADO LATONADO 40mm - Marca.: PADO Com trava dupla, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	30,00	37,500	1.125,00
010621	CADEADO LATONADO 35mm - Marca.: PADO Com trava dupla, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	30,00	31,500	945,00
010622	CADEADO LATONADO 30mm - Marca.: PADO Com trava dupla, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	30,00	24,400	732,00
010623	CADEADO LATONADO 25mm - Marca.: PADO Com trava dupla, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	30,00	21,200	636,00
010624	CADEADO LATONADO 20mm - Marca.: PADO Com trava dupla, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	30,00	18,500	555,00
010631	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO PARA 6 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE De sobrepor, para 6 disjuntores, sem barramento, em chapa de aço. De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	55,000	550,00
010633	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO PARA 8 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE De sobrepor, para 8 disjuntores, sem barramento, em chapa de aço. De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	57,000	570,00
010634	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO PARA 4 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE De sobrepor, para 4 disjuntores, sem barramento, em chapa de aço. De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	33,000	330,00
010638	CAIXA MONOFÁSICA (PADRÃO CELPA) - Marca.: TAF de	UNIDADE	10,00	77,500	775,00
010639	CAIXA BIFÁSICA (PADRÃO CELPA) - Marca.: TAF	UNIDADE	10,00	148,000	1.480,00
010640	CAIXA TRIFÁSICA (PADRÃO CELPA) - Marca.: TAF	UNIDADE	10,00	154,000	1.540,00
010654	CAPACETE PARA ELETRODUTO 2.1/2" - Marca.: OLIVO De primeira qualidade.	UNIDADE	20,00	23,500	470,00
010659	COLA BRANCA PARA MADEIRAS (500g) - Marca.: CASCOLA Cola para madeira, papel e papelão em geral. Pronta para usar, com base PVA, caracterizada por uma elevada durabilidade. Produto de fácil aplicação, transparente quando seca, elevada força de colagem e secagem rápida. embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	10,00	18,500	185,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



010665	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO - Marca.: INTELI UNIDADE Fabricado em bronze de alta resistência mecânica e à corrosão e dotado de parafuso, aço zincado a fogo. Permite fixar os condutores paralelamente à haste.	10,00	5,900	59,00
010666	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4" - Marca.: TIGRE METRO Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 3/4".	50,00	3,100	155,00
010667	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2" - Marca.: TIGRE METRO Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 1/2".	50,00	2,550	127,50
010668	CONDUÍTE CORRUGADO 1" - Marca.: TIGRE METRO Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 1".	50,00	4,300	215,00
010669	CONECTOR PARALELO 10mm - Marca.: INTELI UNIDADE Utilizado para conectar cabos de cobre de 16 a 50mm ² e fabricado em bronze. De primeira qualidade.	10,00	7,700	77,00
010671	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19mm X 10m - Marca.: 3M UNIDADE Largura 19mm, comprimento 10m e espessura 0,76mm, material borracha, tipo autofusão. Antichamas.	15,00	39,000	585,00
010672	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19mm X 5m - Marca.: 3M UNIDADE Largura 19mm, comprimento 5m e espessura 0,76mm, material borracha, tipo autofusão.	15,00	19,000	285,00
010685	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2" - Marca.: UNIDADE Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.	20,00	5,500	110,00
010686	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" - Marca.: JG UNIDADE Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.	20,00	1,350	27,00
010687	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - Marca.: JGS UNIDADE Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.	20,00	2,100	42,00
010688	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - Marca.: JG UNIDADE Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.	20,00	2,300	46,00
010689	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2" - Marca.: UNIDADE JGS De primeira qualidade.	20,00	10,300	206,00
010690	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" - Marca.: J UNIDADE De primeira qualidade.	20,00	2,150	43,00
010691	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - Marca.: JGS UNIDADE De primeira qualidade.	20,00	3,800	76,00
010692	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - Marca.: J UNIDADE De primeira qualidade.	20,00	2,650	53,00
010705	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA 90°x2.1/2'' - Marca.: J UNIDADE De primeira qualidade.	15,00	84,000	1.260,00
010706	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA 135°x2.1/2'' - Marca.: UNIDADE De primeira qualidade.	15,00	83,000	1.245,00
010711	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	10,00	8,200	82,00
010712	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	10,00	8,200	82,00
010713	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	10,00	8,200	82,00
010714	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	10,00	8,200	82,00
010715	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	10,00	10,300	103,00
010716	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	10,00	10,300	103,00
010717	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	10,00	38,100	381,00
010718	DISJUNTOR BIPOLAR 15 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	10,00	38,000	380,00
010719	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	10,00	38,000	380,00
010720	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	10,00	38,000	380,00
010721	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	10,00	38,000	380,00
010722	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	10,00	38,000	380,00
010723	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão	10,00	38,000	380,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



010725	NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361. DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE	10,00	155,000	1.550,00
010726	Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361. DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE	10,00	155,000	1.550,00
010727	Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361. DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE	10,00	48,000	480,00
010728	Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361. DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE	10,00	48,000	480,00
010729	Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361. DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE	10,00	48,500	485,00
010844	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 METROS - Marca.: PLUZIE UNIDADE	10,00	26,000	260,00
010845	Com 3 tomadas e de primeira qualidade. EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS - Marca.: PLUZIE UNIDADE	10,00	41,000	410,00
010850	Com 3 tomadas e de primeira qualidade. FECHADURA COLONIAL - Marca.: ALIANÇA UNIDADE	10,00	59,000	590,00
010851	Utilizada em porta externa, interna e de banheiro. Fabricado em aço ABNT 1010/1020, aço inoxidável, latão e zamac 5. Espessura ótimo da folha da porta de 30 a 35mm, ou seja, de 3 a 3,5cm recomendado para instalação. Uso para tráfego médio em residências, consultórios, escritórios e etc. FECHADURA DE ALAVANCA PARA BANHEIRO - Marca.: ALIANÇA UNIDADE	10,00	52,000	520,00
010852	Composição: inox ferrítico e de primeira qualidade. FECHADURA DE ALAVANCA EXTERNA PARA PORTA - Marca.: ALIANÇA UNIDADE	15,00	42,000	630,00
010853	Composição: inox ferrítico e de primeira qualidade. FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO - Marca.: ALIANÇA UNIDADE	10,00	63,000	630,00
010864	Composição: inox ferrítico e de primeira qualidade. FIO DE ALUMÍNIO 10mm MONOFÁSICO - Marca.: CORFIL METRO	50,00	3,600	180,00
010865	De primeira qualidade. FIO DE ALUMÍNIO 16mm MONOFÁSICO - Marca.: CORFIL METRO	50,00	5,300	265,00
010866	De primeira qualidade. FIO DE ALUMÍNIO 10mm BIFÁSICO - Marca.: CORFIL METRO	50,00	6,200	310,00
010867	De primeira qualidade. FIO DE ALUMÍNIO 16mm BIFÁSICO - Marca.: CORFIL METRO	50,00	9,000	450,00
010868	De primeira qualidade. FIO DE ALUMÍNIO 25mm BIFÁSICO - Marca.: CORFIL METRO	50,00	14,000	700,00
010869	De primeira qualidade. FIO DE ALUMÍNIO 10mm TRIPOLAR - Marca.: CORFIL METRO	50,00	9,000	450,00
010870	De primeira qualidade. FIO DE ALUMÍNIO 16mm TRIPOLAR - Marca.: CORFIL METRO	50,00	14,000	700,00
010871	De primeira qualidade. FIO DE ALUMÍNIO 25mm TRIPOLAR - Marca.: CORFIL METRO	50,00	23,800	1.190,00
010872	De primeira qualidade. FIO DE ALUMÍNIO 35mm TRIPOLAR - Marca.: CORFIL METRO	50,00	33,000	1.650,00
010873	De primeira qualidade. FIO TORCIDO 2 X 1,5mm - Marca.: SIL METRO	100,00	3,000	300,00
010874	De primeira qualidade. FIO TORCIDO 2 X 2,5mm - Marca.: SIL METRO	100,00	5,500	550,00
010875	De primeira qualidade. FIO TORCIDO 2 X 4mm - Marca.: SIL METRO	100,00	11,500	1.150,00
010877	De primeira qualidade. FITA ISOLANTE (18mm X 10m) - Marca.: 3M UNIDADE	15,00	4,500	67,50
010878	Convencional, plástica, antichamas, cor preta, alta aderência. Dimensões mínimas de 18mm x 10m. Embalagem: rolo. FITA ISOLANTE (18mm X 20m) - Marca.: 3M UNIDADE	20,00	7,500	150,00
010879	Convencional, plástica, antichamas, cor preta, alta aderência. Dimensões mínimas de 18mm x 20m. Embalagem: rolo. FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m - Marca.: TIGRE UNIDADE	15,00	14,500	217,50
010880	Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124. FITA VEDA ROSCA 18mm X 20m - Marca.: TIGRE UNIDADE	15,00	5,500	82,50
010881	Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124. FITA VEDA ROSCA 18mm X 10m - Marca.: TIGRE UNIDADE	15,00	3,500	52,50
010888	Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124. HASTE DE ATERRAMENTO 2,4m X 12mm - Marca.: INTELI UNIDADE	10,00	25,000	250,00
010891	Cobreada e utilizada para aterramento de padrão. INTERRUPTOR + 2 TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA - Marca.: PLUZIE UNIDADE	20,00	9,500	190,00
010893	De primeira qualidade. INTERRUPTOR + TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA - Marca.: UNIDADE	20,00	7,000	140,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



010894	PLUZIE De primeira qualidade. INTERRUPTOR 2T + TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA - Marca UNIDADE .: PLUZIE	20,00	12,000	240,00
010895	De primeira qualidade. INTERRUPTOR DE SOBREPOR/MADEIRA - Marca.: PLUZIE UNIDADE De primeira qualidade.	20,00	3,700	74,00
010896	INTERRUPTOR EXTERNO PARA MADEIRA - Marca.: PLUZIE UNIDADE De primeira qualidade.	20,00	3,900	78,00
010897	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS - Marca.: PLUZIE UNIDADE De primeira qualidade.	20,00	12,500	250,00
010898	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS - Marca.: PLUZIE UNIDADE De primeira qualidade.	20,00	11,500	230,00
010899	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA - Marca.: PLUZIE UNIDADE De primeira qualidade.	20,00	4,500	90,00
010900	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72x72mm - Marca.: GERME UNIDADE Características: Tensão nominal 1KV, carga de ruptura de mecânica: 10KN. Distância de escoamento: 112mm.	20,00	6,000	120,00
010913	ISOLADOR ROLDANA PVC 36x36mm - Marca.: RIBEIRO UNIDADE De primeira qualidade.	20,00	0,600	12,00
010958	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 15 WATTS 12 UNIDADE 7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	50,00	15,500	775,00
010959	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 25 WATTS 12 UNIDADE 7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081	50,00	21,000	1.050,00
010960	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 20 WATTS 12 UNIDADE 7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081	50,00	18,500	925,00
010961	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 34 WATTS 12 UNIDADE 7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081	50,00	38,000	1.900,00
010962	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 45 WATTS 12 UNIDADE 7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081	50,00	63,000	3.150,00
010963	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COMUM BASE BIPINO 20 WA UNIDADE TTS 127 VOLTS - Marca.: TASCHIBRA Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	10,00	10,500	105,00
010964	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COMUM BASE BIPINO 40 WA UNIDADE TTS 127 VOLTS - Marca.: TASCHIBRA Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	10,00	14,500	145,00
010975	LÁPIS PARA CARPINTEIRO - Marca.: PEPE UNIDADE Lápis grafite retangular, comprimento 17cm, com variação de +/- 0,5cm.	5,00	1,900	9,50
010977	LIMA CHATA 8" - Marca.: KF UNIDADE Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas agrícolas. Largura: 17,5mm e espessura: 3,2mm.	5,00	16,500	82,50
010980	LIMA TRIANGULAR 4" - Marca.: KF UNIDADE Indicado para o trabalho de serralheiro e ideal para trabalhos finos, em áreas de difícil acesso que precise de precisão.	5,00	14,500	72,50
010993	LUVA DE MALHA PIGMENTADA - Marca.: WORKE PAR Indicadas para proteção das mãos do usuário no manuseio de ferramentas e peças em controle de qualidade, serviços industriais leves e transporte manual de cargas leves. 4 fios.	10,00	3,800	38,00
011008	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1/2" - Marca.: JGS UNIDADE Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	20,00	0,800	16,00
011009	LUVA PARA ELETRODUTO DE 3/4" - Marca.: JGS UNIDADE Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	20,00	0,900	18,00
011010	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1" - Marca.: JGS UNIDADE Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	20,00	1,200	24,00
011011	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1.1/2" - Marca.: JGS UNIDADE Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	20,00	3,500	70,00
011012	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADA 2.1/2 - Marca.: JGS UNIDADE Utilizada para emenda de tubulações rosca macho da mesma bitola. Aplicada para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral.	10,00	15,000	150,00
011129	MANGUEIRA PVC PRETA 3/4" - Marca.: SANFLEX METRO Indicadas para várias aplicações, desde baixa pressão de água e ar até serviços leves ou médios em geral. Tubo resistente à intempéries a abrasão e composto de pvc.	50,00	1,850	92,50



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



011130	MANGUEIRA PVC PRETA 1/2" - Marca.: SANFLEX	METRO	50,00	1,450	72,50
	Indicadas para várias aplicações, desde baixa pressão de água e ar até serviços leves ou médios em geral. Tubo resistente à intempéries a abrasão e composto de pvc.				
011167	MARTELO 29mm - Marca.: PARABONE	UNIDADE	2,00	42,500	85,00
	De primeira qualidade.				
011169	MARTELO 27mm - Marca.: PARABONE	UNIDADE	2,00	38,500	77,00
	De primeira qualidade.				
011565	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: PARABONE	UNIDADE	20,00	9,500	190,00
	Indicado na proteção ao trabalhador; Lentes revestidas com camada antiembaçante; Ajustável através de tirante de elástico; Campo de visão nítida de 180º; Estilo de ventilação indireta; Modelo ampla visão; De acordo com padrões ANSI Z87 + CSA Z94.3; incolor e antiembaçante				
011646	PLAFON COM SOQUETE E27 - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	15,00	5,500	82,50
	De primeira qualidade.				
011680	PREGO COM CABEÇA 19x36cm - Marca.: BELGO	QUILO	20,00	26,500	530,00
	Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.				
011681	PREGO COM CABEÇA 17x27cm - Marca.: BELGO	QUILO	20,00	26,500	530,00
	Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.				
011682	PREGO COM CABEÇA 18x24cm - Marca.: BELGO	QUILO	20,00	26,500	530,00
	Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.				
011683	PREGO COM CABEÇA 19x42cm - Marca.: BELGO	QUILO	20,00	26,500	530,00
	Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.				
011684	PREGO PARA TELHA 18x27cm - Marca.: BELGO	QUILO	20,00	19,500	390,00
	Pacote de 1 quilo; Utilizado para uso em telhas de amianto, fibra ou plástico. Desenvolvido com aço resistente à corrosão.				
011685	PREGO PARA TELHA 18x36cm - Marca.: BELGO	QUILO	20,00	19,500	390,00
	Pacote de 1 quilo; Utilizado para uso em telhas de amianto, fibra ou plástico. Desenvolvido com aço resistente à corrosão.				
011810	REFLETOR DE ALUMÍNIO RETANGULAR (GRANDE) - Marca.: H	UNIDADE	10,00	74,000	740,00
	De primeira qualidade.				
011811	REFLETOR DE ALUMÍNIO RETANGULAR (MÉDIO) - Marca.: HG	UNIDADE	10,00	69,000	690,00
	De primeira qualidade.				
011849	SOQUETE COM RABICHO - Marca.: LORENZETE	UNIDADE	10,00	3,800	38,00
	Para lâmpada fluorescente até 40W				
011852	SOQUETE DE PORCELANA - Marca.: LORENZETE	UNIDADE	10,00	4,990	49,90
	Utilizado em todos os ambientes residenciais e comerciais; Suporta altas temperaturas, resistência a intempéries e suporta tensão de até 250 volts. Modelo: E27.				
012239	TOMADA DE SOBREPOR - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
	Amperagem de 10/20A e voltagem de 250V. Bipolar.				
012244	TOMADA COM 2 INTERRUPTORES - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
	De primeira qualidade.				
012247	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
	De primeira qualidade.				
012248	TOMADA NOVO PADRÃO - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
	De primeira qualidade.				
012249	TOMADA SIMPLES - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
	De primeira qualidade.				
012254	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 1/2" - Marca.: JGS	UNIDADE	5,00	8,000	40,00
	Para proteger instalações elétricas de baixa tensão, e utilizada na condução, acomodação e distribuição de cabos e fios elétricos, especialmente em sistemas embutidos.				
012255	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 3/4" - Marca.: JGS	UNIDADE	5,00	9,000	45,00
012256	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 1" - Marca.: JGS	UNIDADE	5,00	15,000	75,00
013385	CANALETA PLÁSTICA PVC 20X10X2000MM - Marca.: STECK	UNIDADE	20,00	5,900	118,00
029131	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	20,00	14,400	288,00
029133	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 5/16X6" - Marca.: BELZE	UNIDADE	5,00	5,850	29,25
029134	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 1/4X6" - Marca.: BELZE	UNIDADE	3,00	16,500	49,50
029135	CHAVE DE FENDA 3/16X6" - Marca.: BELZE	UNIDADE	3,00	10,600	31,80
029136	CHAVE DE FENDA 1/4X6" - Marca.: BELZE	UNIDADE	3,00	10,300	30,90
029167	CHAVE COMBINADA 13 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	3,00	12,800	38,40
029171	CHAVE COMBINADA 24 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	3,00	26,500	79,50
029173	CHAVE COMBINADA 32 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	3,00	48,500	145,50
029176	CHAVE COMBINADA 6 MM A 24 MM - Marca.: BELZE	UNIDADE	32,00	258,000	8.256,00
029178	CHAVE BIELA 13 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	5,00	29,500	147,50
029182	CHAVE BIELA 17 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	5,00	37,000	185,00
029183	CHAVE BIELA 19 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	5,00	39,000	195,00
029234	FITA ADESIVA CREPE (18MMX50M) - Marca.: WORKE	ROLO	20,00	4,000	80,00
029236	FITA ADESIVA CREPE (24MMX50M) - Marca.: WORKE	ROLO	20,00	6,500	130,00
029237	FITA ADESIVA CREPE (50MMX50M) - Marca.: WORKE	ROLO	20,00	12,000	240,00
029369	BROCA CHATA 9/16" - Marca.: IRWIR	UNIDADE	10,00	21,000	210,00
				VALOR GLOBAL R\$	80.115,20



1.2 vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 80.115,20 (oitenta mil, cento e quinze reais e vinte centavos)**, conforme está especificado na clausula I.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VINCULAÇÃO

3.1 Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 015/2021, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº 20210077 e Proposta Formulada pela contratada em 09 de julho de 2021

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 19 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme dotação orçamentária a seguir:

- *Exercício 2021 Atividade 1601.185420521.2.084 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24.*

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;



6.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E MODIFICAÇÃO

7.1 – O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

7.2 – O contrato poderá sofrer supressão, acréscimo de quantitativo, que serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 015/2021 e em consonância com a proposta apresentada, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 – Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o



objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 – Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da **CONTRATADA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;

8.5 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 – Manter, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 015/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pela **CONTRATADA**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar a **CONTRATADA**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.4 - Remeter a **CONTRATADA** a nota de empenho e autorização de retirada via email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado



neste termo;

9.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 – A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nempoderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do servidor Sr. **INÁCIO JUNIOR FERREIRA SOUTO**, designado para fiscal do contrato, representando o contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as



condições estabelecidas neste Contrato;

- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 – A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1 – Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

15.1 – O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



14.1 Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANCÕES

15.1 –A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o Fundo Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

15.1.1 – Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a(vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;



15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LICITAÇÃO

16.1 Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 015/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA



17.1 A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 19 de novembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 14.264.650/0001-59
CONTRATANTE

CLAUDIO DO S. ALVES EIRELI
CNPJ 32.053.984/0001-65
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____